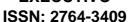


Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017 **EXECUTIVO**





GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1160 / 2024 :: SEGUNDA, 01 DE ABRIL DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição	Pagina
GABINETE	1
PORTARIA Nº 062, DE 01 DE ABRIL DE 2024.	1
PORTARIA Nº 063, DE 01 DE ABRIL DE 2024.	1
PORTARIA N° 064, DE 01 DE ABRIL DE 2024.	2
PORTARIA Nº 065, DE 01 DE ABRIL DE 2024.	2
TERMO DE CONVALIDAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA COMPRA	3

GABINETE

PORTARIA Nº 062, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido o senhor JONAS DOS SANTOS CIRILO portador do CPF nº***361.633** do cargo de Provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE ABRIL DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do Secretário Adjunto Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido o senhor CARLOS BARROS DE ALMEIDA portador do CPF nº***289.013** do cargo de Provimento em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE ABRIL DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

- **Art. 1° NOMEAR a senhora SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS** portadora do **CPF nº***453.143**** para o cargo de Provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE ABRIL DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a equipe de apoio das licitações e contratações municipais da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- **Art. 1º.** Nomeia-se os servidores da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto nº 012/2024.
- I Adaias Alves Lima, CPF: xxx.995.183-xx:
- II Lydia Rakel Silva Everton, CPF: xxx. 961.033 -xx;
- III André Cerqueira Ribeiro Neves, CPF: xxx. 324.343-xx
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE ABRIL DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito de Governador Edison Lobão/MA, **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n°. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam convalidados os atos relativos a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço N° 007/2018, referente ao processo administrativo N° 0343.2018, cujo objeto se refere a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Kits Sanitários para melhoria Sanitária domiciliar de Governador Edison Lobão/MA, no bairro Cidade Nova II, de acordo com as condições no memorial descritivo, CONVENIO FUNASA N° 842462/16 MINISTÉRIO DA SAÚDE, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei N° 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n°. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Governador Edison Lobão/MA, 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE ABRIL DE 2024, 135° DA INDEPENDÊNCIA E 202° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA COMPRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, por intermédio do Secretário, MATHEUS SOARES CARVALHO, torna público que necessita adquirir um imóvel, para a instalação da sede da Secretaria Municipal de Agricultura.

A justificativa é fundamentada na dificuldade que o Município tem em encontrar imóveis com as características para ser implantada determinada unidade.

Por estas razões, para a continuidade dos serviços prestados, faz-se necessário aquisição de um imóvel próprio, para não inviabilizar as finanças, ao realizar locações e posteriores reformas.

O recebimento dos envelopes, contendo a proposta de cada interessado, deverá ocorrer no período de 26 de março de 2024 a 01 de abril de 2024, das 07h às 13h, no endereço indicado no item 2.

1. OBJETO

- 1.1 Aquisição de imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.
- 1.2 O imóvel deverá ter as seguintes características:
- Área do Imóvel: área aproximada de 170 m²
- Estrutura suficiente para atender as necessidades administrativas da Secretaria em geral. O imóvel poderá atender parcialmente as características supracitadas, desde que exista viabilidade para proceder sua expansão.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os proponentes deverão protocolar a proposta na Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, na sala da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão-MA., e cujo envelope deverá conter:

A/C Comissão de Licitações Permanente.

Proposta para Aquisição de Imóvel Para Instalação da Secretaria Municipal de Agricultura.

- 2.1 As propostas deverão conter: nome completo, número do RG e CPF, endereço, informações bancárias, estado civil, (pessoa física, se casado os dados do cônjuge devem constar da proposta, bem como, sua anuência, através de documentos anexados à proposta), descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes, bem como, projeto onde constem:
- -Plantas Baixas: com todas as medidas dos cômodos e paredes, e área dos compartimentos;
- -Documentações do Imóvel: documentação dominial, ou seja, habitese, Escritura Pública e Certificado atualizado do RGI (Registro Geral do Imóvel) livre de quaisquer ônus.

A análise da documentação pertinente ao imóvel e ao proprietário, bem como a verificação do imóvel quanto ao atendimento das necessidades exigidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, não implicará em direito a formalização ao negócio. Cabe mencionar

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



ainda que o procedimento será realizado por meio da Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 023/2023.

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA COMPRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, por intermédio do Secretário, MATHEUS SOARES CARVALHO, torna público que necessita adquirir um imóvel, para a instalação da sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A justificativa é fundamentada na dificuldade que o Município tem em encontrar imóveis com as características para ser implantada determinada unidade.

Por estas razões, para a continuidade dos serviços prestados, faz-se necessário aquisição de um imóvel próprio, para não inviabilizar as finanças, ao realizar locações e posteriores reformas.

O recebimento dos envelopes, contendo a proposta de cada interessado, deverá ocorrer no período de 02 de abril de 2024 a 05 de abril de 2024, das 07h às 13h, no endereço indicado no item 2.

1. **OBJETO**

- 1.1 Aquisição de imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- 1.2 O imóvel deverá ter as seguintes características:
- Área do Imóvel: área total aproximada de 250 m²
- Estrutura suficiente para atender as necessidades administrativas da Secretaria em geral. O imóvel poderá atender parcialmente as características supracitadas, desde que exista viabilidade para proceder sua expansão.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os proponentes deverão protocolar a proposta na Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, na sala da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão-MA., e cujo envelope deverá conter:

A/C Comissão de Licitações Permanente.

Proposta para Aquisição de Imóvel Para Instalação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

- 2.1 As propostas deverão conter: nome completo, número do RG e CPF, endereço, informações bancárias, estado civil, (pessoa física, se casado os dados do cônjuge devem constar da proposta, bem como, sua anuência, através de documentos anexados à proposta), descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes, bem como, projeto onde constem:
- -Plantas Baixas: com todas as medidas dos cômodos e paredes, e área dos compartimentos;
- -Documentações do Imóvel: documentação dominial, ou seja, habitese, Escritura Pública e Certificado atualizado do RGI (Registro Geral do Imóvel) livre de quaisquer ônus.

A análise da documentação pertinente ao imóvel e ao proprietário, bem como a verificação do imóvel quanto ao atendimento das necessidades exigidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, não implicará em direito a formalização ao negócio. Cabe mencionar ainda que o procedimento será realizado por meio da Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 023/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO

Carimbo de Tempo: 01/04/2024 17:12:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

